



Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

**FTE PARA FINS DE DIVULGAÇÃO – VIGÊNCIA A PARTIR DE 29/06/2018 – INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 12/2018**

**FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO**

<b>Código:</b>	13 – 1	<b>Descrição:</b>	Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo			
<b>Versão FTE:</b>	-	<b>Data:</b>	-			
<b>PP/GU:</b>	Médio	<b>Tipo de pessoa:</b>	Pessoa jurídica:	Sim	Pessoa física:	Não

**A descrição compreende:**

- a elaboração de fumo em rolo e em corda;
- a fabricação de fumo desfiado, em pó e pasta, fumo para mascar e rapé;
- a fabricação de cigarrilhas e charutos;
- a fabricação de cigarros;
- a fabricação de cigarros de palha;
- a fabricação de filtros para cigarros;
- o processamento das folhas do fumo (destalamento e outros beneficiamentos) elaborados em unidades industriais;
- o depósito para estocagem, no mesmo estabelecimento industrial em que ocorra a sua utilização, de produto perigoso que seja matéria-prima, insumo ou fonte de energia de processo industrial;
- o depósito de resíduos perigosos, no mesmo estabelecimento em que ocorra a sua geração, e que serão expedidos para tratamento, destinação ou disposição;
- o tratamento de efluentes industriais no próprio estabelecimento industrial gerador de efluentes.

*É obrigada à inscrição no CTF/APP, declarando a atividade cód. 13 – 1, a pessoa jurídica que exerce a atividade, em caráter permanente ou eventual, ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.*

**A descrição não compreende:**

(Para descrições com código em parênteses, consulte as respectivas FTE.)

- o tratamento de resíduos sólidos industriais (17 – 59);
- o tratamento de efluentes industriais fora do estabelecimento industrial gerador de efluentes (17 – 59);
- o tratamento de lodo gerado em equipamentos e instalações de controle de poluição (17 – 59);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso que seja matéria-prima ou insumo de produção industrial (18 – 5);
- o Depósito Fechado – DF para estocagem de produto perigoso resultante de produção industrial (18 – 5);
- o depósito de armazém de resíduos perigosos (18 – 80);
- o depósito de resíduos perigosos para estocagem em fluxo de logística reversa (18 – 80);
- o cultivo de fumo;
- o processamento do fumo através de secagem, defumação e outros processos, quando atividade complementar ao cultivo;
- a produção de semente de fumo.

*Não é obrigada à inscrição no CTF/APP, em razão da atividade cód. 13 – 1, a pessoa jurídica que exerce a atividade ou constitua empreendimento, conforme descrições no campo acima.*

**Definições e linhas de corte:**

**Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE**

<b>Agrupamento:</b>	<b>Código:</b>	<b>Descrição:</b>
Subclasse	1210-7/00	Processamento industrial do fumo
Subclasse	1220-4/01	Fabricação de cigarros
Subclasse	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
Subclasse	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
Subclasse	1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

A obrigação de inscrição, no CTF/APP, não se vincula à Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, que pode ser utilizada como referência de enquadramento.

**Outras atividades do CTF/APP, Cadastros do Ibama e Relatório Anual de Atividades**

CTF/APP: consulte a relação de FTE.

CNORP: sim.

CTF/AIDA: sim.

RAPP: sim.

A declaração de atividades, no CTF/APP, que sejam constantes do objeto social da empresa ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ não desobriga a pessoa jurídica de declarar outras atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais que sejam exercidas pela empresa.

**Observações:**

**Referências normativas:**

2	<a href="#">Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010</a> : referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos e ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
3	<a href="#">Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997</a> : referente à prevenção e ao controle de poluição da atividade <i>Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo</i> , por meio de licenciamento ambiental;
4	<a href="#">Instrução Normativa Ibama nº 13, de 18 de dezembro de 2012</a> : referente à Lista Brasileira de Resíduos Sólidos;
5	<a href="#">Instrução Normativa Ibama nº 1, de 25 de janeiro de 2013</a> : referente ao Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP;
6	<a href="#">Instrução Normativa Ibama nº 6, de 15 de março de 2013</a> (e alterações): referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
7	<a href="#">Instrução Normativa Ibama nº 10, de 27 de maio de 2013</a> : referente ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;
8	<a href="#">Instrução Normativa Ibama nº 6, de 24 de março de 2014</a> (e alterações): referente ao Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RAPP;
9	<a href="#">Instrução Normativa Ibama nº 12, de 13 de abril de 2018</a> : referente ao Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – RE-CTF/APP;
10	<a href="#">ABNT NBR 12235:1992</a> : Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.